

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Business and Strategies in Europe (B&S Europe) SA é condenada nas despesas.*

(¹) JO C 164 de 8.06.2013.

Acórdão do Tribunal Geral de 1 de outubro de 2014 — Itália/Comissão**(Processo T-256/13) (¹)**

«Política social — Programas de ação comunitária no domínio da juventude — Reembolso parcial do financiamento pago — Inelegibilidade de certos montantes — Ultrapassagem do limite máximo previsto para uma categoria de ações — Processos de cobrança dos montantes indevidamente utilizados, instruídos pelas agências nacionais contra os beneficiários finais»

(2014/C 395/54)*Língua do processo: italiano***Partes**

Demandante: República italiana (Representantes: G. Palmieri, agente, assistido de W. Ferrante, avvocato dello Stato)

Demandada: Comissão Europeia (Representante: C. Cattabriga, agente)

Objeto

Pedido de anulação, em primeiro lugar, da carta da Comissão Ares (2013) 237719, de 22 de fevereiro de 2013, dirigida à Agenzia nazionale per i giovani (Agência nacional para os jovens, Itália), que dá conta da emissão de uma nota de débito de um montante total de 1 486 485,90 euros, na medida em que este montante inclui uma parte de 52 036,24 euros a título das despesas suportadas para atividades de formação relativas ao serviço voluntário europeu, e uma parte de 183 729,72 euros, a título dos montantes não cobrados pela Agenzia nazionale per i giovani aos beneficiários finais no que respeita ao período compreendido entre 2000 e 2004, e, em segundo lugar, a carta da Comissão Ares (2013) 267064, de 28 de fevereiro de 2013, dirigida ao Dipartimento della gioventù e del servizio civile nazionale (Departamento da juventude e do serviço civil nacional, Itália), que comunica as conclusões respeitantes à avaliação final da declaração de seguro e sobre o relatório anual da referida agência para 2011.

Dispositivo

- 1) *A ação é julgada improcedente.*
- 2) *A República italiana é condenada nas despesas.*

(¹) JO C 178 de 22.6.2013